



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº: 031-17	FLS.: 04
RUBRICA: [assinatura]	

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: “INSERE OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA MATERNIDADE VIDA NOVA ABELA ABBA BERNARDELLI, PARA FINS DE GESTÃO DE PESSOAL E ADMINISTRATIVA NA ESTRUTURA DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PASSANDO A SER DENOMINADO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR DE HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME TERMOS DE CADASTRO NO CNES/SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Maternidade Vida Nova Abela Abba Bernardelli, inserida para fins de pessoal e administrativo, na composição da estrutura administrativa e operacional da Unidade Mista Hospitalar São Francisco de Assis, passando a receber a denominação de Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis.

Art. 2º. Os servidores municipais lotados anteriormente em ambas unidades hospitalares, ficam vinculados administrativamente e funcionalmente, a direção do Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis, podendo serem adaptados, realocados, designados e remanejados de acordo com o interesse da administração daquela unidade hospitalar, observado o interesse público.

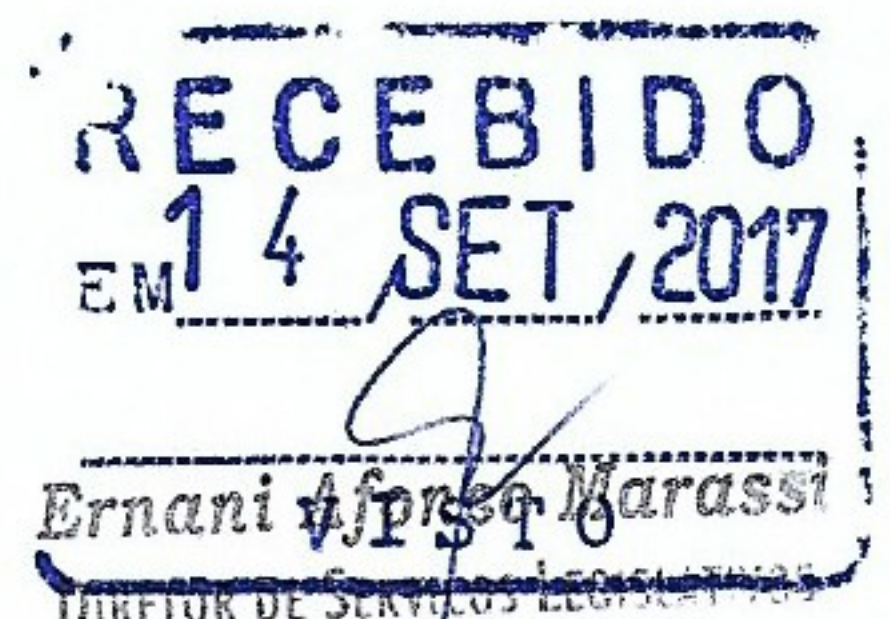
Art. 3º. O Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis, fica vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Real.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Porto Real, 13 de Setembro de 2017.


Ailton Basílio Marques
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO Nº:	FLS.:
031-17	005
RUBRICA:	
[Handwritten signature]	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha para apreciação e consequente discussão e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo a alteração da estrutura administrativa e de pessoal que envolve duas unidades hospitalares componentes do Sistema de Saúde no Município de Porto Real, sendo estas a Maternidade Vida Nova Abela Abba Bernardelli e a Unidade Mista Hospitalar São Francisco de Assis.

Cabe esclarecer que as duas unidades hospitalares, já se encontram identificadas junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Sistema Único de Saúde, como sendo um único nosocômio, se tratando assim do Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis.

Ademais, tal identificação como sendo um próprio municipal único, já foi inclusive objeto de avaliação por parte de Casa Legislativa, através da Lei n. 414 de 21 de fevereiro de 2011, a qual deu o nome de Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis.

Por outro lado, além de tratar da denominação o projeto de lei em voga, estabelece a inserção e unificação de natureza administrativa, funcional, operacional e de pessoas da Maternidade Vida Nova Abela Abba Bernardelli, para fins de gestão de pessoal e administrativa na estrutura da Unidade Mista Hospitalar São Francisco de Assis, surgindo daí uma única unidade hospitalar denominada Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis.

Certo é que tal inserção na estrutura administrativa e de pessoal de um estabelecimento de saúde em outro, objeto do presente projeto de lei, criando um único nosocômio, irá gerar uma grande melhoria no atendimento dos munícipes, os quais poderão receber assistência médica integral, composta por um grupo de profissionais de saúde eclético e com formação variada.

Contando com a acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, tendo em vista o alcance que o mesmo representa à população deste Município, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real (RJ), 13 de Setembro de 2017.


Ailton Basílio Marques
Prefeito

